



PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 – CMDCA/JURUTI-PARÁ

A Comissão Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Juruti, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **ALTERADO** o item 1.5 – Da vaga, do vencimento mensal e da carga horária, do Edital de Abertura nº 01/2023.

Onde se lê:

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40h	R\$ 3.300,00

Leia-se:

1.5 O vencimento mensal do Conselheiro Tutelar será de 2,5 (dois e meio) salários mínimos, sendo vedada a percepção de adicionais ou gratificações a qualquer título, inclusive recebimento de “Jetons”.

Art. 2º Ficam **SUPRIMIDOS** os itens 1.6 e 1.8, do Edital nº 01/2023.

~~**1.6** O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8h às 14h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.~~

~~**1.8** A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1039/2012 ou a que a suceder.~~



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 247 DE 27/12/1999
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.039 DE 02/10/2012

Art. 3º Fica **RETIFICADO** e **ADITADO** o item 2 – Das etapas do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

Onde se lê:

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Juruti ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, § 1º, DA Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1039/2012.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

2.2.1 Inscrição para registro das candidaturas;

2.2.2 Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

2.2.3 Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

2.2.4 Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Juruti, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro do prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito 01 de outubro de 2023.

Leia-se:

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Juruti ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, § 1º, DA Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1039/2012.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

2.2.1 Inscrição para registro das candidaturas;

2.2.2 Análise documental dos candidatos;

2.2.3 Aplicação de prova de conhecimentos gerais (Língua Portuguesa, Matemática e Informática básica) e específicos de caráter eliminatório;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 247 DE 27/12/1999
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.039 DE 02/10/2012

2.2.4 Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

2.2.5 Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Juruti, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro do prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito 01 de outubro de 2023.

Art. 4º Fica **ALTERADO** o item 6.1 – Das inscrições.

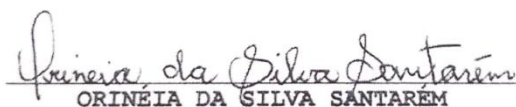
Onde se lê:

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia **08 a 12 de maio de**, em horário de atendimento ao público das 8h às 12h, no endereço Rua Casa dos Conselhos, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

Leia-se:

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 08 a 19 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público, de 8h às 12h, no endereço Rua Firmino Guimarães, 457, Maracanã, Casa dos Conselhos, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

Juruti-PA, 04 de maio de 2023.


ORINEIA DA SILVA SANTAREM

Presidente – CMDCA/JURUTI
Resolução n° 05/2022